



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1066 , DE 05 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 6.000.000,00 .


O Povo do Município de Matipó, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinado a acorrer às despesas com a aquisição de 01 máquina de escrever e 01 arquivo para a Secretaria da Câmara Municipal de Matipó.

Art. 2º - Para execução desta lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1985.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos:
Juarez Vieira Pereira + Aprovado
Elbathere Medeiros Aprovado
Juarez Martins Sampaio Aprovado